# LEI Nº 4.765 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

**"AUTORIZA RECEBER POR DOAÇÃO GRATUITA BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA**, Estado de São Paulo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2019, aprovou o projeto de Lei nº 014/2019, de autoria do Prefeito Municipal Dr. Felipe Niero Naufel, e eu sanciono e promulgo a Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação gratuita um imóvel de propriedade de Marlene Donizeti Marques de Carvalho.

**Art. 2º** O imóvel objeto da doação constitui-se de uma fração de terras, 41,43 m² de um lote de terreno sob o nº "A" desmembrado dos lotes nº 01 a 06, da quadra "XXXIV" do loteamento denominado "VILA SANTA ROSA" desta cidade, com frente para a RUA RIO GRANDE DO SUL, lado par, medindo 5,00 metros de frente; 37,60 metros nos fundos, confrontando com os lotes nºs 13, 14, 15 e 16, de propriedade dos senhores José de Souza e Silva; Luiz Marcelino e Outra e Otávio Alegrette; da frente aos fundos do lado que confronta com o lote designado como "B", mede 30,00 metros e do outro lado onde confronta com a faixa de proteção do Córrego Lambari, mede 44,40 metros, encerrando a área de 639,00 m².

**Parágrafo único.** O imóvel de que trata o caput deste artigo está matriculado sob nº 10.129. R-210.129, livro nº 540, fls. 323, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca e Município de Mococa.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a inclusão do presente bem imóvel no Patrimônio Público Municipal, mediante a efetivação da sua transferência.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da transferência do imóvel, de que trata a presente Lei, ficarão a cargo do município de Mococa e serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mococa, 16 de outubro de 2019.

**FELIPE NIERO NAUFEL**
**PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA**